

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL N.º 421, DE 30 DE MARÇO DE 2004

“ INSTITUI GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇO AOS  
SERVIDORES DA COMOSP, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS ”

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica instituída, a gratificação de serviços extraordinários aos servidores da Comosp-Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Corumbiara, quando em efetiva prestação de serviço nos sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e em horários extraordinários de segundas às sextas-feiras, na diversas atividades da Coordenadoria, nos termos do Anexo I, parte integrante da presente lei.

Parágrafo Único— A gratificação de serviços extraordinários não incorporar-se-á aos vencimentos dos servidores, e àqueles que a receberem não terão direito à percepção de horas extras.

Artigo 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas às disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 136, de 30 de Junho de 1997..

Corumbiara-RO, 30 de Março de 2004

  
LEIDSON FERREIRA DE SOUSA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO  
Documento Publicado de acordo com o  
Decreto nº 021/02 em 30/03/2004  
José Carlos R. da Silva  
Mºr Deput. da Administração Geral  
Instituição N.º 147/2004

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL N.º 421, DE 30 DE MARÇO DE 2004

“ INSTITUI GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇO AOS  
SERVIDORES DA COMOSP, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS ”

ANEXO I

- Gratificação de Serviços Extraordinários aos Servidores da Comosp

- Lubrificador.....	R\$ 350,00
- Mecânico.....	R\$ 250,00
- Motorista de Veículos Pesados.....	R\$ 400,00
- Operador de Máquinas Pesadas.....	R\$ 150,00
- Operador de Moto-serra .....	R\$ 265,00

Corumbiara-RO, 30 de Março de 2004

  
LEIDSON FLORIANA DE SOUSA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO  
Documento Publicado de acordo com o  
Decreto nº 021.021 em 30.03.04  
José Carlos A. da Silva  
Dir. Depto. de Administração Geral  
Decreto Nº 167/2009